



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

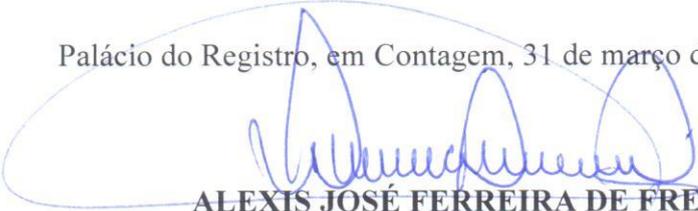
Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos V, VI e VII ao parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, com a seguinte redação:

*“Art. 18
Parágrafo único
V – Formação Pedagógica;
VI – Gestão Pedagógica;
VII – Articuladores Comunitários. ”*

Art. 2º Revoga-se o inciso IV do art. 18 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2017


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem